

Lei Municipal nº 2.064 de 09 de Abril de 2025.

*“Declara de Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Catolé do Rocha/PB, a música ‘Mama África’*”

**O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** – Fica declarado como Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Catolé do Rocha/PB, “**A MÚSICA MAMA ÁFRICA**”.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 09 de Abril de 2025.



**Lauro Adolfo Maia Serafim**

*Prefeito Constitucional*

